



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 790

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	3
Procuradoria Geral do Município	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Editais	4
Convite Público	4
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativos de receitas e despesas	5
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº. 6 325, de 19 de dezembro de 2018

*(Dispõe sobre denominação de Rua Francisco Pistilli Filho)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCO PISTILLI FILHO, a atual Rua Projetada 06-A, localizada no Loteamento Parque Residencial Figueira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 45273, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.234/2018, do vereador Silvio Carvalho de Souza.

#### LEI Nº. 6 326, de 19 de dezembro de 2018

*(Dispõe sobre denominação de Rua Rubens Maximo)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RUBENS MAXIMO, a atual Rua Projetada 6, localizada no Loteamento Jardim Cidade Jardim II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 50.902, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.243/2018, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

### **LEI Nº. 6 327, de 19 de dezembro de 2018**

*(Dispõe sobre denominação de Rua Maria Amélia de Oliveira Silva)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGAAPROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, a atual Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Jardim Monte Líbano e seu prolongamento no Loteamento Jardim Residencial Ouro Branco, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob as Matrículas nº 20.564 e 53.426, respectivamente, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.249/2018, do vereador Antônio Carlos Francisco.

### **LEI Nº. 6 328, de 19 de dezembro de 2018**

*(Dispõe sobre denominação de Rua Valdir Felício)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGAAPROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA VALDIR FELICIO, a atual Rua Projetada 30, localizada no Loteamento Parque Residencial Ferrarez, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59512, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.250/2018, do vereador Leonardo da Silva Brigagão.

### **LEI Nº. 6 329, de 19 de dezembro de 2018**

*(Dispõe sobre denominação de Reserva Ambiental Lazara Nunes Leite)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGAAPROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Reserva Ambiental SERVIDORA LAZARA NUNES LEITE, a atual Área Verde, localizada no cadastro SE 12 07 16, do Loteamento Vila São Lucas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 43915, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.252/2018, do vereador Emerson Pereira.

### **LEI Nº. 6 330, de 19 de dezembro de 2018**

*(Dispõe sobre denominação de Alcidio Roque Ferrarez)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGAAPROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALCIDIO ROQUE FERRAREZ, a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Parque Residencial Ferrarez, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59512, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 254/2018, do vereador Rodrigo Antônio Barros Vieira da Silva.

### **LEI Nº. 6 331, de 19 de dezembro de 2018**

*(Dispõe sobre denominação da Sede do Instituto de Previdência do Município-VOTUPREV Servidora Rita de Cássia Oliveira Fernandes Bomfim)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGAAPROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,



**SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Passa a denominar-se SERVIDORA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA FERNANDES BOMFIM, a sede do Instituto de Previdência do Município – VOTUPREV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 235/2018, do vereador Emerson Pereira.

*Paulo, no período de 1º de janeiro a 14 de março de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido afastamento, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, ao servidor Ismael Azevedo Molina, RG. nº 9.329.625-3, CPF nº 601.928.957-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal Tributário, lotado no Departamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, para com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no período de 1º de janeiro a 14 de março de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Decretos

**DECRETO Nº. 10 921, de 19 de dezembro de 2018**

*(Designa a servidora pública municipal Sílvia Marlene Dionizio Bortolussi para responder pelo Expediente do Setor de Controle Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto durar o impedimento do titular Gabriel Cordeiro de Lima)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Controle Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Sílvia Marlene Dionizio Bortolussi, RG nº 24.301.737-6, CPF nº 181.523.648-51, no período de 20 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, enquanto durar o impedimento do titular Gabriel Cordeiro de Lima, RG nº 1.598.347, CPF nº 008.196.644-05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Thiago Augusto Francisco

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 10 922, de 19 de dezembro de 2018**

*(Concede afastamento ao servidor Ismael Azevedo Molina para prestar serviços à Assembleia Legislativa do Estado de São*

## Procuradoria Geral do Município

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA nº. 069 de 19 de dezembro de 2018**

*(Prorroga prazo da Portaria 065 de 20 de novembro de 2018)*

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 065, de 20 de novembro de 2018, a contar de seu vencimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2018.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Presidente



## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### Editais

### Convite Público

**Votuporanga, 18 de dezembro de 2018**

**Assunto: EDITAL N° 01/2019 - “ProAc Município Votuporanga”**

A Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga convida os interessados para o Tira-dúvidas do Edital ProAC Municípios Votuporanga.

O evento tem o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o Edital nº 01/2019 ProAC Municípios Votuporanga, a ser realizado durante 2019.

Dia: 20/12/2018

Horário: 17h

Local: Sala de Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, situado a Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada.

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## Secretaria Municipal da Fazenda

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas



**Prefeitura Municipal de Votuporanga**

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2018

**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Mês: PERÍODO DE 01/11/2018 ATÉ 30/11/2018**

Página 1

<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.015.095,55</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>5.375.227,90</b>
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	399.836,87
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	4.415.392,37
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	534.041,23
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.506,49
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	1.450,94
<b>1200.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.034.363,26</b>
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	613.763,60
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	414,15
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	420.185,51
<b>1300.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>93.633,95</b>
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	27.337,79
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	65.396,16
1390.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	900,00
<b>1600.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>3.030.353,14</b>
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.030.353,14
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>12.065.245,88</b>
1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	5.443.901,04
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	4.101.593,75
1738.00.00	TRANSF. DOS MUNICÍPIOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	44.957,35
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
1758.00.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.458.667,61
1770.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	16.126,13
<b>1900.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>416.271,42</b>
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	237.356,09
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	16.096,01
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	162.819,32
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>855.301,98</b>
<b>2100.00.00</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>
2118.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPI	0,00
<b>2200.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>87.731,98</b>
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	87.731,98
<b>2400.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>767.570,00</b>
2418.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICA DE EST/DF/MUN	767.570,00
<b>7000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS</b>	<b>1.123.530,63</b>
<b>7200.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS</b>	<b>1.123.530,63</b>
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	736.665,67
7218.00.00	CONTRIB.SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUN. (INTRA)	386.864,96
<b>9000.00.00</b>	<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-1.413.278,64</b>
<b>9500.00.00</b>	<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>-1.413.278,64</b>
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.413.278,64

Total:

**22.580.649,52**



**Prefeitura Municipal de Votuporanga**

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2018

**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Mês: PERÍODO DE 01/11/2018 ATÉ 30/11/2018**

Página 2

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
PREFEITO

Diogo Mendes Vicentini  
SEC MUNIC DA FAZENDA

Daiani Biliuzzi Santos de Lima  
CHEFE DE DEP. DE CONTABILIDADE  
CRC: 1SP252527/O-8/SP



## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para manutenção de frota da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.013.545	UND	10	Pneu 165/70 R 13 - 04 Lonas, Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Barum	R\$ 228,34	R\$ 2.283,40
	02	001.056.476	UND	12	Pneu 175/65 R 14 - 04 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Cordiant	R\$ 216,13	R\$ 2.593,56
	03	001.013.208	UND	04	Pneu 175/70 R 14 - 04 Lonas - Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Cordiant	R\$ 254,44	R\$ 1.017,76
	04	001.056.477	UND	04	Pneu 185/70 R 14 - 04 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Cordiant	R\$ 265,17	R\$ 1.060,68
	05	001.056.479	UND	04	Pneu 215/50 R 17 - 04 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	XBRI	R\$ 311,15	R\$ 1.244,60

Pregão Presencial nº 315/2018A - Processo nº 400/2018A. Valor global: R\$ 8.200,00. Assinatura: 19 de dezembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/12/2018.

#### SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RODA BRASIL PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para manutenção de frota da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	06	001.056.171	UND	16	Pneu 205/70 R 15 - 08 Lonas - Radial, novo, Liso, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Ovation	R\$ 426,25	R\$6.820,00
	07	001.056.475	UND	44	Pneu 225/65 R 16 - 08 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Ling Long	R\$ 570,00	R\$25.080,00
03	08	001.056.478	UND	06	Pneu 205/75 R 16 - 08 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Ling Long	R\$ 433,33	R\$2.599,98
	09	001.056.480	UND	90	Pneu 215/75 R 17.5 - 12 Lonas, radial, novo, liso, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Good Ride	R\$ 650,00	R\$58.500,00
	10	001.013.531	UND	18	Pneu 275/80 R22.5 - 16 Lonas, Radial, Liso, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Speed Max	R\$ 1.600,00	R\$28.800,00

Pregão Presencial nº 315/2018B - Processo nº 400/2018B. Valor global: R\$ 121.799,98. Assinatura: 19 de dezembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/12/2018.

#### SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: METODO UNIFORMES EIRELI – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares (Bermudas e Camisetas), para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.064.715	UND	7.300	Camiseta manga curta (Uniforme Escolar 2019), com o corpo confeccionado em meia malha Pet (45% Algodão e 55% Poliéster), com gramatura mínima de 190g/m², na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.	Método	R\$21,00	R\$153.300,00
02	001.064.714	UND	7.300	Camiseta regata (Uniforme Escolar 2019) sendo o corpo confeccionado em tecido meia malha Pet sendo esta composta 45% Algodão penteado fio 30/1 e 55% Poliéster com gramatura de 190 g/m² na cor Branca Pantone 11-4800 TPX.	Método	R\$20,00	R\$146.000,00
03	001.064.713	UND	14.600	Bermuda (Uniforme Escolar 2019) confeccionada em Malha 76% Poliéster e 24% Poliamida, tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3 mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, com gramatura de 175 g/m² na cor Azul marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bolsos laterais tipo faca.	Método	R\$21,60	R\$315.360,00

Pregão Presencial nº 307/2018 - Processo nº 390/2018. Valor global: R\$ 614.660,98. Assinatura: 19 de dezembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/12/2018



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br